Câmara Municipal de Serrana
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
https://www.serrana.sp.leg.br - camara@serrana.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA n.º 13/2019, de 18 de novembro de 2019, ao Projeto de Lei Ordinária n.º 08/2019 – Poder Executivo Municipal

"Altera o Projeto de Lei Ordinária n.º 08/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2020 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal."

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana/SP, Vereador Denis Donizeti da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga a presente EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei Ordinária n.º 08/2019 – Poder Executivo Municipal:

Art. 1º Fica reservado o valor de R$ 104.380,88 (cento e quatro mil trezentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), destinado reforma e melhorias da Praça do Cruzeiro, conforme segue:

	Órgão/Sec.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Finalidade	Onde se lê (R$)	Leia-se (R$)
Anula	01/Poder Executivo	**DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE**	15.451.0012.2.0018	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - 33903900	2.600000,00	2.495619,12
Suplementa	01/Poder Executivo	**Secretaria de infraestrutura**	15.451.0012.1.0153	OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE 01 - 44905100	7.000,00	111.380,88

Art. 2º Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2020 constantes no Projeto de Lei Ordinária n.º 08/2019.

Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Art. 4º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

Serrana, 03 de dezembro de 2019.

RICARDO ADRIANO DE LUNA FARIAS
Vereador da Câmara Municipal de Serrana